PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 170/14

Considerando que nos dias atuais existe uma latente deficiência de orientação aos jovens estudantes no difícil momento de escolha da futura profissão. Ao finalizar o ensino médio, e preparar-se para ingressar nas universidades ou no mercado formal de trabalho, a maioria dos jovens possui sérias dúvidas quanto às suas vocações e aptidões profissionais;

considerando que, dados das universidades confirmam um elevado grau de desistência ou troca de curso por parte dos alunos recém ingressos. Esta situação gera frustração pessoal, desinteresse, além de elevados e inúteis custos, não só aos jovens, como, também, aos seus familiares e às próprias universidades;

considerando que uma orientação vocacional competentemente ministrada por profissionais capacitados virá enriquecer esse delicado e importante processo de decisão. Os resultados das avaliações servirão como um forte indicativo dos caminhos profissionais que esses jovens estariam aptos a percorrer, considerando as individualidades, as aptidões, as potencialidades e outros aspectos psicopedagógicos relevantes;

considerando que, preparar e orientar o aluno para sua realização plena como ser humano e membro ativo da comunidade, através de sua atuação profissional, é um dever básico da escola, como formadora para a cidadania.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Governo do Estado, a obrigatoriedade de orientação vocacional para os alunos cursando o último ano de educação do ensino médio na rede estadual de ensino.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2014.

J. CARLOS FILHO